



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 20./2021

“Autoriza a vacinação prioritária de profissionais da rede municipal de educação infantil que tenham comorbidades agravantes de COVID-19”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o **Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar** sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, pelo Executivo, a imunização prioritária de todos os servidores da rede municipal de educação infantil e fundamental portadores de comorbidades agravantes de COVID-19.

Parágrafo único- Para efeito desta lei, consideram-se portadores agravantes da COVID-19 aqueles que comprovadamente tiverem diagnóstico de doenças crônicas, como diabetes mellitus e hipertensão arterial grave, asma, anemia falciforme, câncer, obesidade grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e indivíduos transplantados de órgãos sólidos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba “CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO” em 02 de Março de 2021.

Jennifer Rossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 12005-4
02/03/2021
11:20

THIAGO MACIEL NEVES

Vereador - **PSB40**